Resolução 873/84
DOM Nº 7860 de 02-4-84

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução Nº. 005

Assunto: Concede ao Vereador Abel Alves Pinto 120 (Cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 01º/03/84

DIGITALIZADO
EM: 18/09/1900
REGTA FUNCIONÁRIO

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008731984
Projeto: 00051984
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 873 /84

Concede ao Vereador ABEL ALVES PINTO , 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Abel Alves Pinto, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 07 de MARÇO DE 1.984.

JOSÉ FIUZA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 /84

APROVADO EM 7/3/1984 Presidente

CONSEDE AO VEREADOR ABEL ALVES PINTO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART 1º - FICAM CONCEDIDOS AO VEREADOR ABEL ALVES PINTO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE MARÇO DE 19884.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Dria Ferrer 2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 118 /84

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O Vereador abaixo assinado , no uso de suas atribuições legais , e nos termos da Legislação em vigor, vem respeitosamente , solicitar a V. Exa., que se digne conceder lhe 120 (cento e Vinte) dias de licença para interesse particular.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Fevereiro de 1984.

Vereador Abel Pinto.

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 7/3/1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 03/84
AO REQUERIMENTO Nº 118/84

ESTA COMISSÃO TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA, MANIFESTOU-SE PELA PRORROGAÇÃO DE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA DO VEREADOR ABEL ALVES PINTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

JUNTAMOS AO PRESENTE PARECER O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE MARÇO DE 1984.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO